



## PROTOCOLO

### ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL

E

### ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

O presente protocolo destina-se a estabelecer um acordo de cooperação entre o Conselho Directivo (CD) da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico de Setúbal e a Associação de Estudantes (A.E.) e integra as cláusulas seguintes:

**Artigo 1º** – O Conselho Directivo proporcionará à A.E. condições básicas para o desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente:

- a) instalações próprias, especificamente construídas para o efeito conforme o projecto de arquitectura da ESE;
- b) mobiliário de escritório e equipamento de telefone, fax, computador, impressora;
- c) acesso à internet, através da própria ESE, endereço electrónico e presença permanente no *site* da Escola.

**Artigo 2º** – A Associação de Estudantes assegura, em colaboração com o CD, a gestão e aluguer dos cacifos de alunos existentes na Galeria (1º piso), de acordo com as seguintes alíneas:

- a) o aluguer rege-se por um contrato escrito, a celebrar entre A.E. e cada um dos estudantes e integra uma taxa anual (ano lectivo) e um depósito reembolsável, cujos valores são anualmente acordados com o CD;
- b) o produto das taxas de aluguer reverte integralmente para A.E.;
- c) a A.E. compromete-se a manter permanentemente disponíveis os valores dos depósitos reembolsáveis que lhe são confiados pelos estudantes, sendo a única entidade responsável pela sua guarda e devolução;

- d) a A.E. assume integralmente os custos inerentes à manutenção e reparação dos cacifos, e compromete-se a mantê-los em bom estado de conservação e a não introduzir quaisquer alterações estruturais nos mesmos;
- e) o CD terá, por razões de segurança, uma cópia de todas as chaves dos cacifos.

**Artigo 3º** – O Conselho Directivo cederá à A.E. espaços e/ou equipamentos adequados à realização das seguintes actividades de animação cultural, pedagógica e desportiva:

- a) uma feira do livro, com a duração de 5 dias, duas vezes por ano lectivo, com a bibliografia de referência dos diversos cursos da ESE;
- b) informação pública, em expositor próprio gerido pela A.E., sobre actividades culturais, promovidas pela A.E. ou por entidades com as quais esta tenha acordos;
- c) pelo menos uma sala de estudo para permitir aos alunos permanecerem na escola e ajudarem-se mutuamente após as aulas, em horário a definir anualmente;
- d) outras actividades, espaços e equipamentos a definir por mútuo acordo, caso a caso, após comunicação escrita da A.E. com, pelo menos, 30 dias de antecedência da data da sua realização.

**Artigo 4º** – O Conselho Directivo apoiará, com serviços, infra-estruturas e os subsídios possíveis, os custos de uma edição do boletim informativo ou jornal da A.E..

A A.E. compromete-se a editar pelo menos 2 boletins por ano.

**Artigo 5º** – O Conselho Directivo apoiará igualmente, através de um subsídio específico, as despesas de funcionamento e os custos de divulgação das actividades da A.E. aos estudantes e à comunidade educativa, de acordo com as seguintes alíneas:

- a) como apoio ao funcionamento, a A.E. terá um cartão de fotocópias com valor a atribuir anualmente e outros consumíveis de secretaria, a que poderá ter acesso nos serviços de Economato;

- b) A A.E. beneficia de apoio técnico preferencial, em condições a definir, na utilização dos equipamentos de design gráfico existentes nas Oficinas Gráfica e Multimédia do CRE da ESE.

**Artigo 6º** – A Associação de Estudantes poderá criar e manter, nas suas instalações próprias, um serviço de mini-bar, comprometendo-se a:

- a) desenvolver apenas actividades que façam uso de equipamentos automáticos ou afins;
- b) cumprir as normas relativas à Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e assegurar a conservação e a respectiva manutenção interna das suas instalações, disponibilizando o CD, dentro das possibilidades, um recurso humano em horário a definir.

**Artigo 7º** – O presente protocolo é automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano se nenhuma das partes solicitar a sua rescisão com pelo menos 30 dias de antecedência sobre o seu termo.

Setúbal, 19 Janeiro de 2006.

O Presidente do Conselho Directivo

A Direcção da Associação de Estudantes

---

Luís Souta

---

Sandra Carvalho